DECRETO Nº 2.147 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILSON WAGNER FANTIN, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto no artigo 8º, Incisos I e III, da Lei Orçamentária Anual, nº 1.483 de 18 de Dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado na Contadoria Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 1.566/2015, a suplementação no valor de **R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais)**, para reforçar as dotações orçamentárias nos Programas e Atividades, abaixo discriminadas:

ORGÃO	**02 – EXECUTIVO**	
UNIDADE ORÇ.	**10 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE**	
PROGRAMA	**0015 - PROMOÇÃO SAÚDE, ASSIST. ATENÇÃO BÁS. ACORD.**	
FONTE	**05 – RECURSO FEDERAL**	
ATIVIDADE	2095 – Manutenção Saúde do Trabalhador – Recurso Federal	
DEST. RECUR.	**05.300.006**	
ELEMENTO	(346) 3.3.50.43 - Subvenção Social	15.000,00
ELEMENTO	(348) 3.3.90.30 - Materiais de Consumo	3.000,00
ELEMENTO	(351) 3.3.90.39 - Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	25.000,00
TOTAL		**43.000,00**

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de:

§ 1º – Anulações das dotações orçamentárias abaixo:

ORGÃO	**02 – EXECUTIVO**	
UNIDADE ORÇ.	**10 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE**	
PROGRAMA	**0015 - PROMOÇÃO SAÚDE, ASSIST., ATENÇÃO BÁS. ACORD.**	
FONTE	**05 – RECURSO FEDERAL**	
ATIVIDADE	2095 – Manutenção Saúde do Trabalhador – Recurso Federal	
DEST. RECUR.	**05.300.006**	
ELEMENTO	(349) 3.3.90.35 - Serviços de Consultoria	3.000,00
ELEMENTO	(350) 3.3.90.36 - Serviços de Terceiros – Pessoa Fisica	7.000,00
ELEMENTO	(352) 4.4.90.51 - Obras e Instalações	33.000,00
TOTAL		**43.000,00**

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 12 de novembro de 2015.

GILSON WAGNER FANTIN
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

DÉBORA GOETZ ACETO
Secretária Municipal de Administração

MÁRIO MASSAO MATSUMOTO
Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO MATHEUS DA VEIGA NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos